

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO DE VIRMOND



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

| | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|
| Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND | | CNPJ: 95587622/0001-74 | |
| Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO – S/N | | | |
| UF: PR | CEP: 85390-000 | Telefone: (42) 3618 - 1122 | |
| Conta Corrente: nº 40457-8 | Banco: BANCO DO BRASIL | Agência: 0734-X | Praça de Pagamento: LARANJEIRAS DO SUL |
| Responsável: LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA | | | CPF: 200.159.419-49 |
| CI/Órgão Expedidor: 1059431-SSP/PR | Cargo: PREFEITA MUNICIPAL | Função: PREFEITA | |

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

| | |
|-----------|--------------|
| Nome: | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

3. DO OBJETO

Aquisição de 720 toneladas de calcário Calcítico, sendo que este deve conter teor de MgO inferior a 5% e no mínimo 45% de CaO em sua composição. Este deverá ter PRNT mínimo de 75,1% e PN mínimo de 90%, com somas de óxidos maiores que 50%.

Portanto objetiva-se promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de calcário Calcítico, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Algumas características de produção predominam no município, assim destacando-se o trabalho familiar, a alta percentagem de população rural e o grande número de agricultores familiares.

As culturas anuais como a cultura da soja, milho e feijão e atividades como a Caprinocultura de Corte e a Bovinocultura de Leite são exploradas em maior quantidade por caracterizarem-se como atividades viáveis economicamente e altamente demandadora de mão-de-obra.

Com a aquisição do calcário pretende-se elevar o teor de ph médio atual dos solos das propriedades beneficiadas no município de 4,51 para 6,5 e a saturação de bases de



54,29% para 70% no mínimo, sendo possível nessas condições corrigir uma área de 288 há, beneficiando assim um total de 432 pessoas.

As famílias de agricultores familiares deste município exploram áreas de cultivos de aproximadamente 10,89 há em média, áreas essas ocupadas com culturas anuais como feijão com produtividade média de 1.527,71 kg/há (25 sacas), milho 7.667 kg/ há (127 sacas), soja 3.047,85 hg/há (50 sacas) e pecuária como a Caprinocultura de corte com um rebanho de aproximadamente 800 animais, sendo que deste total 450 (56%) são matrizes e bovinocultura leiteira com animais de predominância das raças holandesa e jersey onde aproximadamente 42 % do total são vacas, tendo uma produção média de 8 litros / vaca/dia, formando assim um conjunto de atividades que garantem a principal fonte de renda das famílias agricultoras.

Desta forma, pretende-se elevar a produtividade das atividades exploradas, pois a limitação de produção das culturas e produção pecuária esta em grande parte ligada a acidez do solo devendo-se assim levar em consideração alguns aspectos como a diagnose adequada dos problemas feita pela análise de solo, pois através da aplicação de forma adequada de calcário pretende-se elevar a produtividade nas áreas beneficiadas a níveis acima de 5% em relação à obtida atualmente.

A Prefeitura Municipal de Virmond através da Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER e CMDR, Dara continuidade ao incentivo a essas explorações rurais através da aquisição de corretivos de solo, orientando para o uso adequado deste calcário, onde disponibilizará local adequado para estoque desse produto e a logística necessária para distribuição nas propriedades, favorecendo assim a recuperação da fertilidade do solo para se obter um maior incremento na produtividade das atividades exploradas. Tendo como consequência o desenvolvimento da produção buscando ainda mais favorecer a diversificação e ajudando a manter a população rural no campo, através do aumento do padrão de qualidade de vida.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Descrição | | | | | | Meta | | | |
|---|------------------|------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|------------------|---------------|------------------|-------------|
| Número de Agricultores beneficiados | | | | | | 144 | | | |
| Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas) | | | | | | 720 | | | |
| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$ 1,00) | |
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (Ton) | Unitário (RS/t) | Total (R\$) |
| 1 | 3340.4041 | Aquisição de Calcário (ou Fosfato) | No Município | Data de publicação no DIOE | 24 meses após publicação no DIOE | 720 | toneladas | 100,00 | 72.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | | | | 72.000,00 |

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos



desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 40457-8 da Instituição Financeira Oficial do BANCO DO BRASIL – agencia 0734-X de Laranjeiras do Sul.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.


9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 12/03/2013 | 15/03/2013 |
| Definição dos Beneficiários | 18/09/2014 | 20/10/2014 |
| Definição do Técnico Responsável | 12/03/2013 | 15/03/2013 |
| Levantamento de Documentos | 12/03/2013 | 15/03/2013 |
| Processo Licitatório | 04/09/2014 | 04/10/2014 |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos | 29/01/2015 | 29/06/2015 |
| Prestação de Contas | 29/06/2015 | 29/07/2015 |



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Jaison Gonsalves dos Reis
CREA-PR 91169/TD

Virmond, em 28/11/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



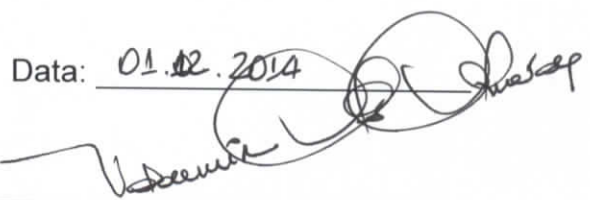
Lenita Orzechovski Mierzva
CPF: 200.159.419-49

Virmond, em 28 /11 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LARANJEIRAS DO SUL

Data: 01.12.2014


Valdemir Alves Almeida
473.332.199-68
Chefe no NR da SEAB
Gestor



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER

O Srº. Jaison G. dos Reis, extensionista municipal do EMATER, Unidade de Virmond, emite **parecer favorável** ao pedido de aditamento do convênio nº 192/2013, protocolado sob nº 11.914.832-4 do Município de Virmond.

O presente parecer se sustenta em razão das justificativas apresentadas no ofício 224/2014 da Prefeita Municipal, Sr: Lenita Orzechovski Mierzva, onde alega que por motivos do processo licitatório ter sido deserto e a sua reabertura demandou de prazos e também o prazo final de conclusão vigente até o momento se coloca contrário a boa aplicação do produto devido a que as culturas já estão implantadas. Assim sendo e de posse de toda a documentação necessária emitimos o presente parecer.

Virmond, 28 de Novembro de 2014.

Téc. Agrop. Jaison G. dos Reis
CREA-PR 91169/10
049.879-08


Jaison G. dos Reis
Extensionista Municipal Emater

Parecer

O Sr: Valdemir Alves Almeida, chefe do Núcleo Regional da SEAB de Laranjeiras do Sul emite **parecer favorável** ao pedido de aditamento do convênio protocolado sob n.º 11.914.832-4 do Município de Virmond.

O presente parecer se sustenta em razão das justificativas apresentadas no ofício 2224/2014 da Prefeita Municipal, Sra. Lenita Orzechowski Mierzwa, onde relata o problema com a licitação gerando demanda extra de tempo assim como o período inadequado de distribuição do corretivo. Assim sendo e de posse de toda a documentação necessária emitimos o presente parecer.

Laranjeiras do Sul, 01 de Dezembro de 2014.



Valdemir Alves Almeida

Chefe do Núcleo Regional
valdemiralmeida@seab.pr.gov.br
Fones: (42) 3635.8255/9128.4579